<u>L E I Nº 2.689 DE 14 DE ABRIL DE 1.998.</u>

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovo e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.16000000.000 - TRANSPORTE

0501.16910000.000 - TRANSPORTE URBANO

0501.16915730.000 - CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO 0501.16915732.041 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL

> 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Parágrafo Único - Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, a arrecadação do produto das notificações por infrações no trânsito, a ser transferida pelo Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de abril de 1.998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO